

Bariri, 29 de março de 2017.

MENSAGEM
Nº 032/2017

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 027/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, destinado a Reforma da Quadra Poliesportiva "JOÃO HERMENEGILDO DE CASTRO" (FILENGÃO) localizado no Bairro Livramento.

Os recursos para abertura do referido crédito serão proveniente do Excesso de Arrecadação através do Contrato de Repasse Convênio nº 831343/2016/ME/CAIXA Processo nº 2585.1032198-24/2016 firmado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e para atender a Contrapartida do Município, através de anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 30.295,72 (trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) a que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

= PROJETO DE LEI Nº 027/2017 =
de 29 de março de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.045,72 (duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PODER EXECUTIVO	
09	SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
278120014.1.016	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº.....		R\$ 243.750,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO	
09	SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
278120014.1.016	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha nº		R\$ 30.295,72

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão proveniente do Excesso de Arrecadação através do Contrato de Repasse Convênio nº 831343/2016/ME/CAIXA Processo nº 2585.1032198-24/2016 firmado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e através de anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 30.295,72 (trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) a que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO	
09	SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
278120014.2.037	Manutenção dos Serviços de Esportes, Lazer e Recreação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 448.....		R\$ 20.295,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 451.....		R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 29 de março de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal